



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 051003841

Ref.: Ofícios SGP-23 nºs 0619/2021, 0620/2021 e 906/2021

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 819/2021 e 820/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias e pelas Secretarias Municipais de Cultura, de Urbanismo e Licenciamento e de Infraestrutura Urbana e Obras a respeito das obras inacabadas de revitalização do Vale do Anhangabaú.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2021, às 19:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051003841** e o código



CRC 7D2D6A9A.

fls. 7

Matéria DOCREC 1014/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 819/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334532>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias**

Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002028-3**Encaminhamento SGM/SEDP Nº 048270585**

São Paulo, 16 de julho de 2021.

À**SGM/SEDP/SEA**

À vista dos elementos observáveis no presente processo, em especial os ofícios nº SEI 047765396 nº 047765502 e os encaminhamentos (SEI 047765587 e 048120923), apresentamos esclarecimentos e informações acerca dos encargos atribuídos à concessionária vencedora do certame 007/SGM/2021, cujo o objetivo é a concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no vale do Anhangabaú, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural.

O Ofícios supracitados, no questionamento de número 2 (dois), apresentam a seguinte indagação:

No certame licitatório, está previsto no contrato que o consórcio vencedor deverá se responsabilizar pela manutenção do Vale do Anhangabaú? Se sim, quais as principais responsabilidades incumbidas ao consórcio?

Desta forma, em atendimento a solicitação acima mencionada, informamos que o Edital 007/SGM/2021, em seu terceiro anexo da minuta de contrato, denominado de Caderno de Diretrizes de Uso, Ocupação e Encargos da Concessionária, demonstra detalhadamente as obrigações da concessionária. No que se refere a manutenção do espaço, em seu segundo capítulo, item 2.1, alínea b, expõe a seguinte diretriz:

b) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as GALERIAS, QUIOSQUES, instalações e equipamentos inseridos na ÁREA DA CONCESSÃO, por todo o prazo do CONTRATO, inclusive no tocante a reparos e reposições, sempre que necessário;

Consequente, em seu quarto capítulo, discrimina-se no anexo em questão, todas as responsabilidades da concessionária no que tange a manutenção das instalações civis, elétricas e hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, além dos utilitários e mobiliários, conforme expressa o item abaixo:

4.1. A CONCESSIONÁRIA deve garantir a manutenção e o pleno funcionamento de todas as instalações civis, elétricas e hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, cobertura, mobiliários, de pinturas, de comunicação visual, de utilitários de jardinagem, fontes e elementos d'água, incluindo as da Praça Ramos de Azevedo, e demais itens e instalações necessários ao adequado funcionamento na ÁREA DA CONCESSÃO.

Ainda, destaca-se os itens que preveem a execução por parte da concessionária de três modalidades de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva), além da manutenção não estrutural do viaduto do chá e as providências no que se referem a sinalização e a comunicação com os usuários, conforme evidencia os itens 4.3; 4.3.2; e 4.4:

4.3. A CONCESSIONÁRIA deve executar a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, de acordo com as normas aplicáveis, metodologia, procedimentos e recomendações dos

fabricantes de máquinas, equipamentos e instalações, utilizando pessoal qualificado e equipamentos de segurança.

4.3.2. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela manutenção não estrutural do Viaduto do Chá, incluindo, mas não se limitando, a pinturas, limpeza, higienização ocasionadas por intempéries e outros, observadas as legislações pertinentes.

4.4. A CONCESSIONÁRIA deve providenciar a sinalização e comunicação com os USUÁRIOS, de acordo com as legislações vigentes aplicáveis.

O item 4.5 do documento, determina de maneira detalhada o escopo das atividades de manutenção preventiva e corretiva, a saber:

4.5. As atividades de manutenção preventiva e corretiva da CONCESSIONÁRIA incluem, mas não se limitam a:

- a) Reparos da alvenaria, pisos, portas, janelas, escadas e seus acessórios, pavimentos, sistema de drenagem, fossas, passarelas e serviços em torno, incluindo calçadas, guias, rampas, sarjetas e acesso;
- b) Reparos de estruturas de concreto e metálicas, coberturas, carenagens, lajes, vigas, pilares, pré-moldados e gradis;
- c) Reparos de transformadores, cabines de medição e distribuição, quadros e painéis em geral, para-raios, aterramento, cabos de energia, ar condicionado, iluminação principal e emergencial, no-breaks, baterias, alarmes de incêndios e postes;
- d) Reparos de rede hidráulica, filtros, fontes e elementos d'água, iluminação cênica, SANITÁRIOS, incluindo pias, torneiras, bacias e válvulas, caixa d'água, cisternas, bombas, mangueiras, rede de detecção de combate a incêndios, hidrantes, rede de drenagem, entre outros, observado o item 4.8; Página 14 de 75
- e) Reparos nas escadas rolantes das GALERIAS, grupo motor gerador, painéis, observado o disposto no item 4.7;
- f) Reparos em bombas, portões de acesso das GALERIAS e balizadores, inclusive atualizações necessárias;
- g) Reparos e manutenção de elevador, na hipótese de a CONCESSIONÁRIA optar por implantá-lo, nos termos do item 13.4; h) Reparos de pintura em estrutura, colunas, carenagens, alvenaria, portas e janelas, sinalização horizontal e gradis;
- i) Instalação, manutenção, recomposição e reparos em placas de sinalização, placas de orientação e outros itens de comunicação com os USUÁRIOS;
- j) Provisão e reposição de extintores de incêndio, nos termos da ABNT- NBR 12693 e NBR 12962, bem como de outras normas aplicáveis;
- k) Instalação, manutenção, reparos e reposição de forma a garantir a disponibilidade das câmeras de vigilância da ÁREA DA CONCESSÃO;
- l) Preservação e manutenção do mobiliário urbano; e
- m) Manutenção de jardins, áreas verdes, grades de proteção, podas, plantio, manejos e compensações necessárias.

No que concerne às obrigações da concessionária vencedora com a manutenção da área de concessão, são esses os nossos esclarecimentos. Ainda, sabendo-se das limitações das informações aqui prestadas, indicamos o endereço eletrônico para para maiores informações acerca do certame de concessão do Vale do Anhangabaú, https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=302644, com destaque a minuta do contrato e seus anexos.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas aos esclarecimentos aqui prestados, ou, a questionamentos futuros.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Gonçalves Almeida, Assessor(a) I**, em 20/07/2021, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048270585** e o código
CRC **26115A0B**.

fls. 10

Matéria DOCREC 1014/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 819/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334532>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias**

Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002028-3**Encaminhamento SGM/SEDP Nº 048507883**

São Paulo, 20 de julho de 2021.

À SGM/GAB**Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção à solicitação em SEI 048120923, encaminho o presente com as informações prestadas pela área técnica em SEI 048270585, a qual estou de acordo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

TARCILA PERES SANTOS

Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias**, em 20/07/2021, às 15:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048507883** e o código CRC **8A2BC9F8**.

PROJETO REABERTURA GRADUAL VALE DO ANHANGABAÚ

Data início das ações: 24/07

Data de término das ações: 17/10

**Datas de montagens: do dia 19/07 ao dia 23/07 Data
de término desmontagem: dias 18/10 e 19/10**

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO | SMC

Para a reabertura do Vale do Anhangabaú, a Secretaria Municipal de Cultura propõe diversas atividades culturais e artísticas durante o período de 24/07 a 17/10. As atividades sugeridas exploram as diversas linguagens culturais (música, dança, intervenções, etc.), buscando representar a diversidade potencial da grande capital. A programação visa potencializar este grande espaço multicultural da cidade, com capacidade para se consolidar como polo cultural, turístico e esportivo da região central de SP. As ações, além de contarem com todas as precauções necessárias, exploram a Cultura como ferramenta de conscientização acerca da pandemia COVID-19 e os cuidados que precisam ser tomados no dia a dia.

DESCRIPTIVO DE AÇÕES | 24/07 a 17/10

Exposição “Olhares da Linha de Frente”

O artista Alexandre Ignácio Alves traz a produção de nove retratos inéditos, em painéis de grande formato (160 cm por 220 cm), dispostos em formato triangular. Dando continuidade à pesquisa sobre retratos do artista, a ideia é retratar os profissionais da linha de frente da saúde. A técnica empregada será pintura sobre compensado preparado.



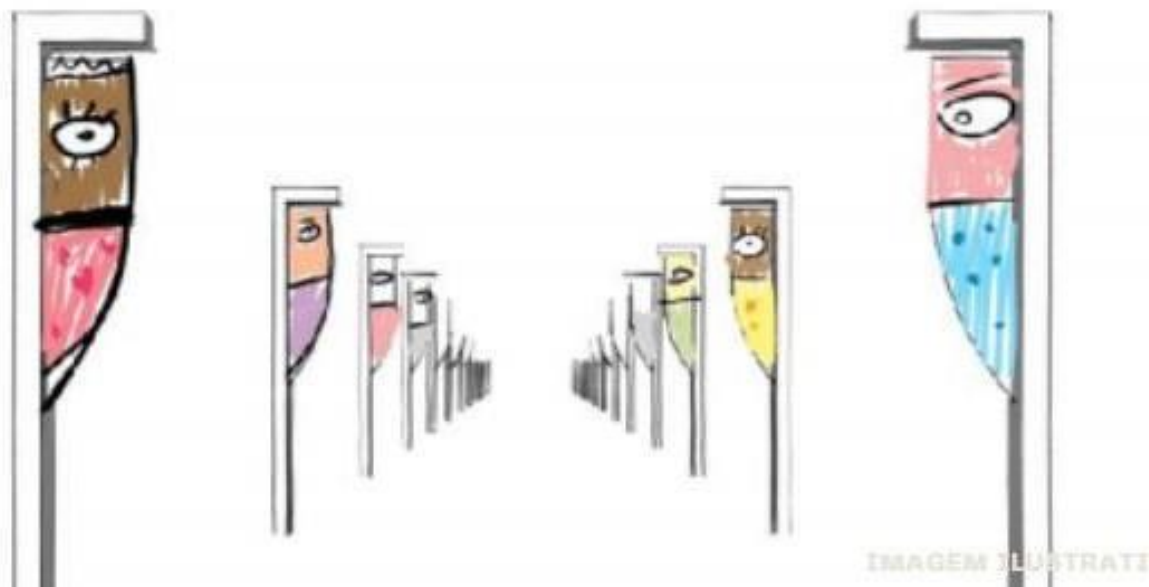


Coletivo SHN - Instalação artística com bandeiras

Serão instaladas bandeiras nos postes do Vale com desenhos de rostos com máscaras, fazendo alusão ao momento que vivemos de forma leve e consciente.

SHN - desde 1998 - original de Americana/SP. O SHN é um coletivo de arte formado por Haroldo Paranhos e Eduardo Saretta. Multidisciplinar, o grupo reúne artistas com atuações diversas como artes gráficas, arquitetura, vídeo e grandes pinturas. A serigrafia sempre foi um ponto de partida gráfico para a pesquisa de mídias que o coletivo apresenta nesses 21 anos de atuação na arte de rua. SHN trabalha com ícones universais, re-significando o conceito de logotipo e marca em uma abordagem bem humorada e crítica. Apropriação e transformação de imagens, assim como a transposição para diversas mídias, atravessam a discussão proposta pelo coletivo.





Instalação Rio Voador

Uma instalação pela memória das águas que mesmo canalizadas ainda cortam o Vale. Um Rio Voador que se apresenta cinético com sua força movida pelos ventos que continuam transformando o Vale.

Para a construção desta instalação/memória, teremos a base do rio que será formada por malha em vergalhões flexíveis e suas águas em material sintético em tons de azul dando volume e forma sendo facilmente movimentadas em espaço aberto criando seu fluxo contínuo e leve.

Exposição Histórica: “O Vale em constante mutação”

Para a reabertura e reocupação do novo Vale do Anhangabaú, a Secretaria Municipal de Cultura de SP apresenta a exposição histórica permanente “O Vale em Constante Mutação”. A partir de cinco grandes painéis expositivos espalhados pelo Vale, a exposição apresenta um resgate histórico das constantes transformações pelas quais o Vale do Anhangabaú passou ao longo da história e da urbanização da cidade de São Paulo.

A exposição integra uma série de ações artísticas e culturais programadas para a reabertura do espaço, realizadas com o propósito de valorizar e potencializar a memória e a diversidade cultural do Vale do Anhangabaú e da cidade de SP.



A curadoria e o conteúdo foram concebidos e cedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, através do Museu da Cidade de São Paulo e do Departamento de Patrimônio Histórico.



imagem
ilustrativa

Projeção nas fontes

Todas as quintas, sextas-feiras, sábados e domingos (24/07 a 17/10) das 19h às 22h. A instalação “Anhangabaú: Um rio de luz e resistência”, do Studio Visualfarm, ocupará a nova fonte do vale com projeções e lasers.

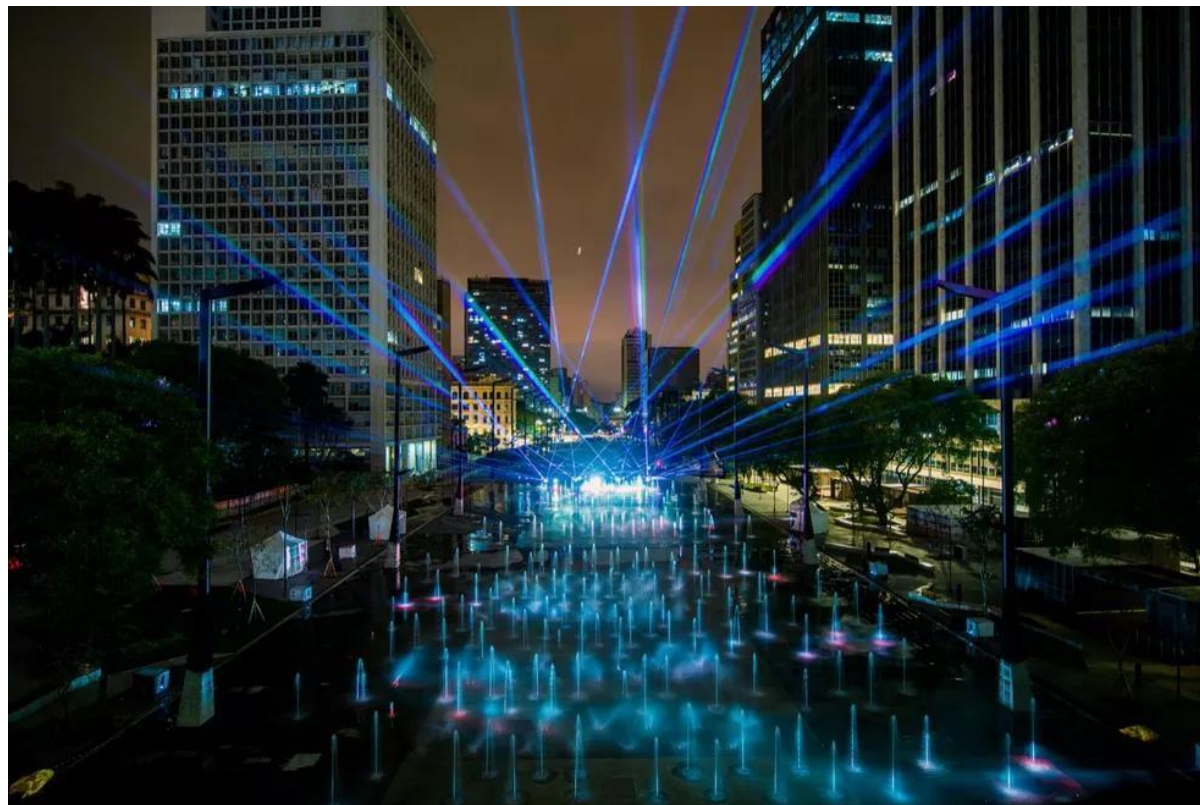
No sábado, dia 24/07, a SMC apresenta espetáculo de luzes no Vale do Anhangabaú marcando a reabertura do espaço. O espetáculo será composto por projeções na nova fonte d'água do Vale e espetáculo de balé com cinco bailarinas.

Somando-se a isto, serão realizados quinze espetáculos de projeções na fonte durante o período de quatro semanas (quatro espetáculos por semana, todas as quintas, sextas-feiras,

sábados

e

domingos).



“Cidade é Pra Brincar” - Intervenções de Balanços

Basurama

“Cidade é Pra Brincar” é uma instalação para ocupar com usos lúdicos, os espaços públicos da cidade. A ideia é pendurar do Viaduto do Chá vários balanços pro uso dos paulistanos.

Cada balanço está pendurado de duas cordas xadas com nós nas peças metálicas dos guardacorpos do Viaduto. Serão usadas cordas de segurança e na parte superior se colocará uma mangueira de proteção em volta da corda para evitar o atrito da corda e proteção da pedra e peças de metal do Viaduto do Chá.

A montagem será realizada para o dia 05/06. Os balanços serão retirados duas vezes por semana (2a e 5a feiras) para revisão, manutenção e posterior reinstalação.





Instalações artísticas nos quiosques

Os novos quiosques do Vale receberão, através de cenografia, intervenção de iluminação, acrílico, street art e instalações realizadas por coletivos artísticos da cidade de SP.

Coletivos cenográficos: Quilombo Cenografia; Naif Factory Cenografia; Kleber Matheus (total de 11 quiosques - 11 intervenções).





imagem

ilustrativa:

Quilombo

Cenografia

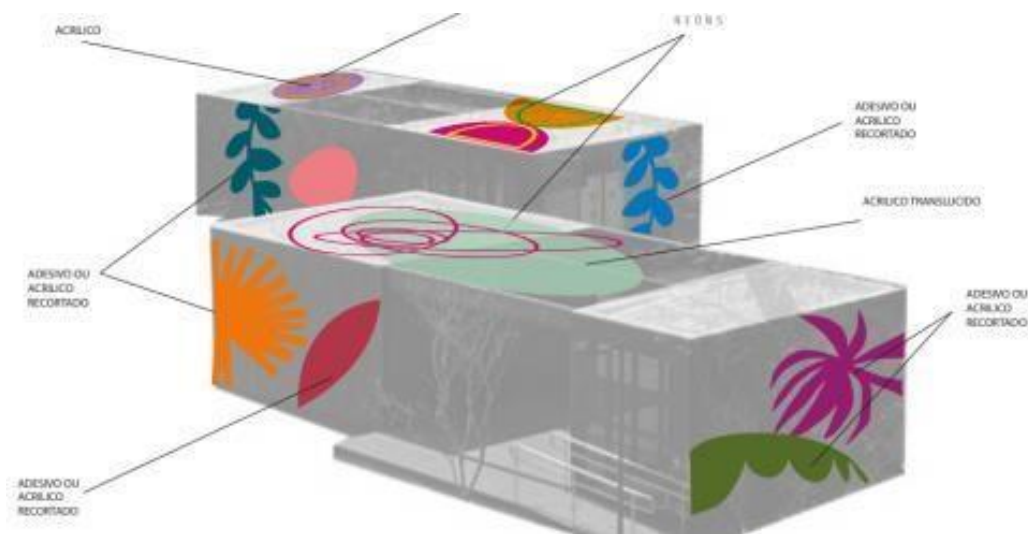


imagem ilustrativa: Kleber Matheus (Neon e Acrílico)

Visita Lúdica Guiada

Visitas guiadas com público controlado que serão realizadas por grupos teatrais da cidade de São Paulo.

Visita guiada público livre (dias de semana): acontecerá cinco vezes por semana, 5 visitas por dia - contará com atores contando as histórias e atrações musicais conduzindo o público pelo trajeto.

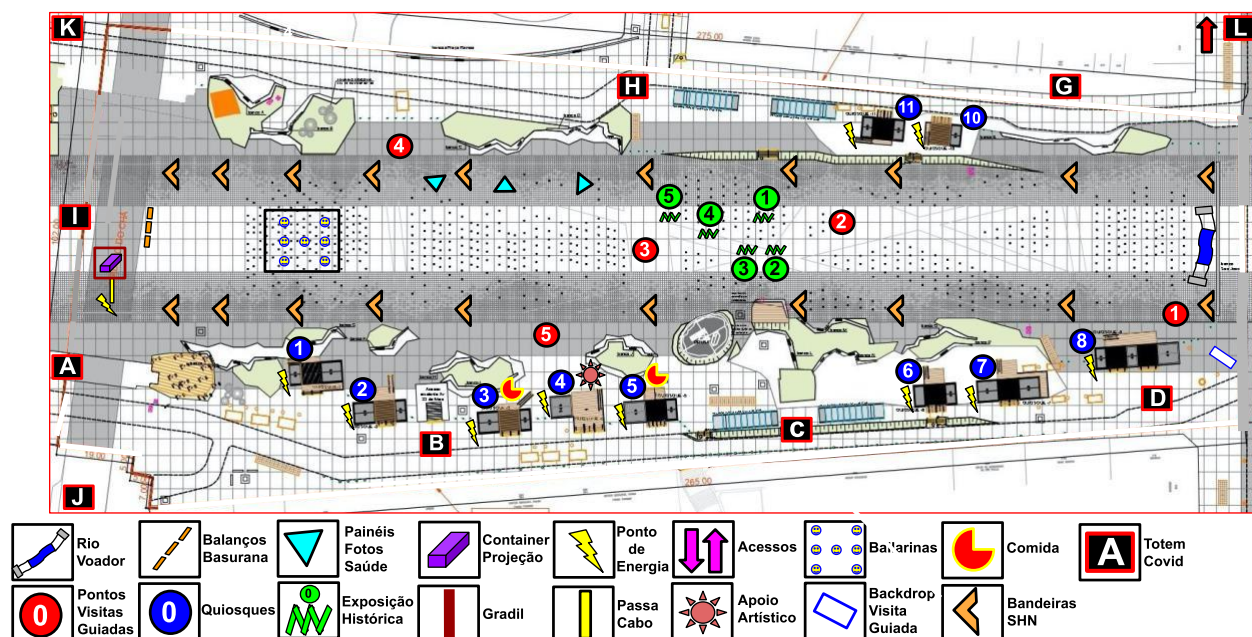
Visita guiada público familiar/infantil (sábados e domingos): acontecerá aos sábados e domingos, 7 visitas por dia - contará com artistas circenses realizando esquetes sobre as histórias, contadores de histórias, intervenções circenses e atrações musicais conduzindo o público pelo trajeto.



Implantação de inauguração gradual do Vale do Anhangabaú

IMPLANTAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DO VALE DO ANHAGABAÚ

Implantação: 19/07 a 23/07/2021 / Evento: 24/07 a 17/10/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Coordenadoria de Programação Cultural**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002028-3**Informação SMC/CPROG Nº 048607511**

São Paulo, 21 de julho de 2021.

À SMC/CHEFIA-GAB

Senhor Assessor,

Em atenção aos itens 6 a 9 do Ofício SGP-23 nº 620/2021 - RDS 820/2021, acostado sob SEI 047765502, segue abaixo nossa manifestação:

Para a reabertura do Vale do Anhangabaú, a Secretaria Municipal de Cultura propõe diversas atividades culturais e artísticas durante o período de 24/07 a 17/10. As atividades sugeridas exploram as diversas linguagens culturais (música, dança, intervenções, etc), buscando representar a diversidade potencial da grande capital.

A programação visa potencializar este grande espaço multicultural da cidade, com capacidade para se consolidar como polo cultural, turístico e esportivo da região central de SP. As ações, além de contarem com todas as precauções necessárias, exploram a Cultura como ferramenta de conscientização acerca da pandemia COVID-19 e os cuidados que precisam ser tomados no dia-a-dia.

Todos os artistas envolvidos nas atividades que constituem a programação do Vale, são artistas renomados e reconhecidos pelo público sendo assim o valores praticados por eles estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Informações sobre o Vale:

Período: 24/07/2021 a 17/10/2021

Duração: 85 dias

Ações:

- **Exposição “Olhares na Linha de Frente”** – Durante todo o projeto;
- **Projeções na Fonte pela Visualfarm** -Todas as quintas, sextas-feiras, sábados e domingos das 19h00 às 22h00 – 16 apresentações;
- **Dança das Águas** - Todas as quintas, sextas-feiras, sábados e domingos das 19h00 às 22h00 – 16 apresentações;

- **Instalação artística:** Bandeiras - Coletivo Rua – SHN – Durante todo o projeto;
- **Rios Voadores** - INSTRUMENTO PARA XAMAR ANHANGOBÁ'Y – Durante todo o projeto;
- **Exposição Histórica:** “O Vale em constante mutação” – Durante todo o projeto;
- **“Cidade é Pra Brincar”** - Intervenções de Balanços – Basurama – Durante todo o projeto;
- **Instalações Artísticas** nos Quiosques com os Coletivos cenográficos: Quilombo Cenografia; Naif Factory Cenografia; Kleber Matheus (total de 11 quiosques - 11 intervenções durante todo o projeto);
- **Visitas Lúdicas Guiadas**- todos os dias às 10h00, 12h00, 14h00, 16h00 e 17h00 - Durante todo o projeto;

fls. 21

Valor Investido: R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

Para uma melhor compreensão, anexamos ao presente o memorial descritivo das ações que serão executadas, sob SEI 048607468.

Cabe ressaltar que os eventos artístico-culturais previstos para a reabertura e reocupação gradual do Vale do Anhangabaú foram demandados pelo Gabinete do Prefeito Bruno Covas e, em razão de seu falecimento, terão prosseguimento por demanda do Prefeito Ricardo Nunes.

Sendo o que nos cabia, no âmbito de atuação da Coordenadoria de Programação Cultural, permita-nos restituir o presente, para prosseguimento.

GABRIELA FONTANA

SMC/CPROG

COORDENADORA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fontana Junqueira Pereira**, **Coordenador(a) Geral**, em 21/07/2021, às 18:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048607511** e o código CRC **2A8E0F0B**.

Matéria DOCREC 1014/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 819/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334532>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2021/0002028-3**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 048640228**

São Paulo, 22 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Em cumprimento ao pedido de informações requeridas pelo nobre Vereador relacionados aos itens 06, 07, 08 e 09 do Ofício 620/2021 (0477655020), encaminhamos (1) o memorial descritivo das ações do projeto de reabertura gradual do Vale do Anhangabaú (048607468) e (2) informações da área técnica correspondente (048607511).

Assim sendo, permita-nos restituir o feito.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Secretária Substituta**, em 22/07/2021, às 19:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048640228** e o código CRC **DD2A1E15**.

**SÃO PAULO URBANISMO****Superintendência De Projetos Estratégicos**

Rua Líbero Badaró 504 - Edifício Martinelli, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11998123217

PROCESSO 6010.2021/0002028-3

Informação SP-URB/SPE Nº 048688095

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Senhor Presidente

Com relação ao solicitado no item 6 do Ofício SGP-23 nº 619/2021 doc.047765396, informamos que devido às reestruturações que a SPUrbanismo recebeu nos últimos anos, inclusive com um PDV, nenhum funcionário que participou efetivamente do projeto em questão faz parte dos quadros funcionais desta Empresa. Esclarecemos porém que os conceitos técnicos que nortearam o desenvolvimento do projeto foram inseridos no item 4 do Termo de Referência para contratação do projeto básico e executivo para Requalificação e Reurbanização do Vale do Anhangabaú e entorno, a saber:

"4. PREMISSAS E DIRETRIZES

4.1. Do Processo Centro Diálogo Aberto

O projeto urbanístico a ser contratado por meio deste Termo de Referência corresponde ao desenvolvimento de um conjunto integrado de intervenções na área do Vale do Anhangabaú a partir das premissas e hipóteses desenvolvidas no processo Centro Diálogo Aberto ocorrido ao longo do ano de 2013. Este processo, estabelecido a partir de um diálogo entre arquitetos, planejadores, técnicos da prefeitura do município e diversos representantes da sociedade civil teve como objetivo reunir todo o conhecimento disponível e criar o sentido de pertencimento em relação ao processo de transformação do Vale. Como resultado deste trabalho, foram mapeados as condicionantes da vida pública e o papel dos espaços, não somente pela ótica do desenho e da infraestrutura, mas na montagem de um programa de atividades que renove o uso de lugares estratégicos da área central.

Estabeleceu-se uma metodologia de análise e diagnóstico que resultou em pontos de consenso que guiaram o desenvolvimento do projeto conceitual, condensados no documento Anhangabaú – ampliando o diálogo aberto. O conceito apresentado, em formato de estudo preliminar, é a diretriz que fundamenta este Termo de Referência, anexo I deste edital. De modo a oferecer soluções técnicas de engenharia, arquitetura e urbanismo, os projetos objeto desta contratação devem ter como premissas:

4.1.1- Melhorar o acesso ao espaço público através da integração sistêmica das ruas, praças e dos terminais de transporte de alta e média capacidade quer deverão incrementar e prover de infraestrutura adequada aos deslocamentos dos pedestres pelo e para o Vale, oferecendo calçadas bem equipadas, acessíveis, sem obstáculos, com lugares para sentar, comunicação visual eficiente e oportunidades de interação na vida urbana. Para tanto são diretrizes do projeto, de acordo com o programa conceitual definido: (i) piso contínuo, em superfície única, para garantir a acessibilidade universal para todos os grupos de usuários; (ii) estar integrado à

todas as ruas do centro; (iii) permitir que os pedestres caminhem respeitando o desejo de deslocamento; (iv) garantir

fls. 24

boas condições ao pedestre também nas ruas que dão acesso ao vale; (v) conduzir e amparar o deslocamento de pedestres para, desde e entre os diferentes modais de transporte; (vi) restabelecer a conexão franca entre a Rua São Bento e o Largo do Paissandu através da recuperação do eixo da Avenida São João; (vii) articular os acessos do Vale com os terminais de ônibus da Bandeira e Pedro Lessa e as paradas pré- embarcadas do novo corredor norte-sul.

4.1.2.- Respeitar a escala humana, oferecendo espaços adequados e seguros às diversas atividades e fortalecendo a característica convidativa à todos os grupos de usuários em diferentes horários do dia e escalas de manifestações culturais e artísticas. É premissa deste projeto transformar o Vale de um local onde as pessoas apenas passam para um lugar seguro e agradável a todos. No intuito de contemplar esta premissa, o projeto deve considerar, através do desenvolvimento do programa conceitual fornecido: (i) acrescentar à escala monumental do Vale unidades menores, convidativas, concentrando as pessoas junto aos térreos dos edifícios no eixo das ruas Anhangabaú e Formosa; (ii) boas e variadas oportunidades para sentar e interagir; (iii) propiciar um ambiente sensorialmente confortável nos aspectos visuais, olfativos, auditivos e de temperatura; (iv) propiciar o aproveitamento e a implantação de um maior número de áreas de sombra, com adensamento da vegetação arbórea e a implantação de um sistema de arrefecimento climático com presença obrigatória da água; (v) permitir um campo visual desobstruído a todas as horas do dia e todos os dias do ano, com boa iluminação e atividades para todos os grupos de usuários, garantindo um ambiente seguro.

4.1.3.- Garantir a implantação de um espaço que seja simultaneamente flexível e robusto, de forma a atender tanto aos eventos de grande porte que já ocorrem no Vale, quanto aos diversos eventos cotidianos em suas diferentes escalas. É premissa para o desenvolvimento deste projeto implantar um programa atrativo para a vida cotidiana, oferecendo espaços de lazer, atividades físicas, compras, encontros, entre tantas manifestações da vida pública. Para tanto, o projeto deve desenvolver (i) as soluções técnicas para a realização de eventos de todos os tamanhos, oferecendo uma superfície flexível que se ajuste às dimensões e necessidade de cada evento ou atividade;

(ii) soluções e materiais robustos para seu uso e de fácil manutenção; (iii) tecnologias construtivas e equipamentos adaptáveis ao clima e aos diferentes grupos de usuários ao longo do dia da semana e do ano, dado as diferentes condições de luz e sombra que incidem sobre o espaço; (iv) prover soluções técnicas adequadas para o ordenamento e o controle das infra estruturas necessárias para a realização de eventos, para o funcionamento dos equipamentos e sistemas propostos e, fundamentalmente, para as redes de energia e telecomunicações necessárias.

4.1.4.- Estabelecer e estimular fachadas ativas junto aos edifícios de entorno, com diversidade de funções e programação variada de usos de modo a atender, incluir e convidar todos os grupos de usuários que do Vale se utilizam. Para atingir estes objetivos, o projeto objeto deste TR tem como premissa: (i) propiciar soluções técnicas e de incentivo para reativar as fachadas do térreo dos edifícios que conformam o Anhangabaú com usos diversificados e que possam estar regulamentados para ocupar, de forma temporária, a área do espaço público próxima aos edifícios com mobiliário e atividades; (ii) desenvolver uma fachada secundária, com a implantação de bancas e quiosques, com funções e serviços que interajam diretamente com os usuários; (iii) propor um desenho de mobiliário urbano e elementos que convidem as pessoas a desfrutarem do lugar através de atividades físicas, lazer, contemplação, manifestações culturais e artísticas."

Portanto, por se tratar de projeto que pretende Requalificar e Reurbanizar o Vale do Anhangabau e entorno, area esta, no coração do centro da Cidade, toda e qualquer intervenção não atinge apenas os moradores da região, ela alcança toda a população de São Paulo.

Matéria DOCREC 1014/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 819/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334532>.

Estamos a disposição para quaisquer outras informações

fls. 25

att

A.Regina L. Monteiro

Superintendente de Projetos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Regina Lopes Monteiro, Superintendente de Projetos Estratégicos e Paisagem**, em 23/07/2021, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048688095** e o código CRC **88119E88**.

Matéria DOCREC 1014/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 819/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=334532>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002028-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 048842521

São Paulo, 26 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Com as informações trazidas por SP-URB/SPE (048688095), restituímos o presente para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada e distinta consideração.

ROBERTO BAVIERA

Chefe de Gabinete

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2021, às 11:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048842521** e o código CRC **795B13A7**.



SÃO PAULO OBRAS

Núcleo de Intervenções de Infraestrutura

Avenida São João, 473, 20º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002028-3

Encaminhamento SP-OBRAS/DOB/DOB/NINT Nº 048737759

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Weber Ciloni - DOB

Em atenção ao solicitado no Ofício OF-SGP23 n. 619/2021 da Câmara Municipal de São Paulo, seguem esclarecimentos:

1. O contrato número 025/SMSO/2017 entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Consórcio Central (empresas FBS Construção Civil e Pavimentação SA e Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda) teve por objeto a “elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação e reurbanização do Vale do Anhangabaú e entorno”. Teve sua primeira ordem de serviço emitida em dezembro/2017 para o desenvolvimento do projeto executivo numa previsão de 6 meses para esta atividade. Acontece que, em função das inúmeras interferências existentes com tubulações e cabeamentos de concessionárias na área do Vale do Anhangabaú, foram necessários alguns aditivos de prazo ao longo dos meses subsequentes para o desenvolvimento do referido projeto. Com relação ao acréscimo de valor em relação ao valor original do contrato, o único termo de aditivo contratual que contemplou acréscimo de valores (17,42%) foi o de número 6, devidamente justificado no processo de acompanhamento eletrônico da gestão contratual (processo SEI 7910.2019/0000349-6). Os demais aditivos celebrados foram motivados pela necessidade de dilação de prazo para a execução do objeto contratual;
2. O Edital de Concorrência n. 045160100 contemplou a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação e reurbanização do Vale do Anhangabaú e entorno. Portanto, o Consórcio vencedor não deveria se responsabilizar pela manutenção do Vale do Anhangabaú;
3. A obra de requalificação e reurbanização do Vale do Anhangabaú já está concluída, com inauguração prevista para ocorrer em breve. Cabe esclarecer que a obra foi finalizada em outubro/20, sendo parcialmente aberta em fevereiro/21 com a liberação de cerca de 1/3 da área total, incluindo a pista de skates, que vem sendo muito utilizada desde então pelos praticantes desta modalidade esportiva;
4. Todas as interferências da obra de requalificação do Vale do Anhangabaú foram devidamente tratadas com as concessionárias envolvidas, não apenas com as de telefonia. A complexidade encontrada foi a principal causa dos aditivos contratuais;
5. No projeto de requalificação e reurbanização do Vale houve preocupação com espaços para lazer e recreação dos usuários, sendo previstos espaços para caminhadas / lazer em

geral de indivíduos e famílias com crianças, bem como para passeio de animais de estimação, espaços e superfícies adequadas para práticas de esportes do tipo patins e skates, incluindo a implantação de uma pista de skates que vem sendo muito utilizada pelos praticantes da modalidade, tudo em conformidade com as diretrizes estabelecidas no projeto básico emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), solicitante da intervenção no Vale do Anhangabaú. fls. 28

6. Todas as informações e esclarecimentos prestados nos itens anteriores podem ser confirmadas no processo de acompanhamento eletrônico da gestão contratual (processo SEI 7910.2019/0000349-6).

Heraldo Duarte - NINT



Documento assinado eletronicamente por **HERALDO DUARTE, Coordenador(a)**, em 23/07/2021, às 14:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048737759** e o código CRC **0C607AC7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ASSESSORIA DO GABINETE

Avenida São João, 473, 22º andar - Galeria Olido - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 1035000

Telefone: 3337-9857

PROCESSO 6010.2021/0002028-3

Encaminhamento SIURB/ASSESSORIA Nº 050965284

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Requerimento RDS 819/2021 e 820/2021, solicitando informações a respeito das obras inacabadas de revitalização do Vale do Anhangabaú.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Ilmo. Sra. Procuradora,

Com escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado sob nº 047765587, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela empresa São Paulo Obras, sob nº 048737759.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO OLIVATTO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVATTO, Chefe de Gabinete**, em 27/08/2021, às 11:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050965284** e o código CRC **50339525**.